



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio - ABHA Gestão de Águas
Av. das Esmeraldas, 821 - Jardim Tangara
CEP 17516-000 T. (14) 98143-0198 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



DELIBERAÇÃO CBH PARANAPANEMA/087/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a adesão do CBH Paranapanema ao
Protocolo de Monitoramento da Governança
das Águas

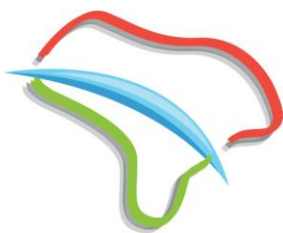
O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** (CBH Paranapanema), integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno; e

Considerando a apresentação feita sobre o Observatório das Águas sobre Os benefícios do monitoramento da governança para garantir segurança hídrica, na 21ª Reunião Ordinária do CBH Paranapanema, em 07 de maio de 2024, em Presidente Prudente/SP;

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a adesão do CBH Paranapanema ao Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas.

Parágrafo único: É objetivo geral do Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas “institucionalizar o monitoramento por meio dos indicadores de governança das águas nas instituições/organismos participantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Brasil (Singreh)” e objetivos específicos a) Monitorar a governança das águas; b) Aplicar os indicadores de governança das águas; c) Construir uma cultura de monitoramento e avaliação da governança; d) Avaliar ciclicamente as políticas de governança e gestão das instituições; e) Avaliar os indicadores propostos procurando identificar se os mesmos respondem às necessidades do monitoramento da governança; f) Desenvolver um olhar crítico sobre a governança das águas; g) Subsidiar a construção de planos de ação, com base nos resultados da avaliação dos indicadores,



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Av. das Esmeraldas, 821 - Jardim Tangara
CEP 17516-000 T. (14) 98143-0198 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



para corrigir, melhorar e amplificar as capacidades institucionais e humanas para promover uma boa governança da água.

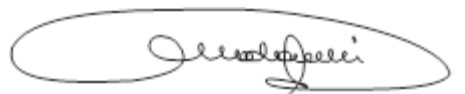
Art. 2º A Diretoria do CBH Paranapanema terá como atribuição acompanhar e conduzir as atividades referentes ao Protocolo do Monitoramento da Governança das Águas, sendo elas:

- I. Definir os indicadores do Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas que serão adotados e a periodicidade de aferição;
- II. Aplicar os indicadores adotados;
- III. Apresentar os resultados aferidos;
- IV. Estabelecer propostas para melhorias na Governança das Águas.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação


JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Presidente do CBH Paranapanema


SURAYA DAMAS O. MODAELLI

Secretária do CBH Paranapanema